



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

EMENDA IMPOSITIVA 98/2025

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ACOMPANHA A MENSAGEM Nº 62/2025, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ/MS QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS - SÃO JOSÉ

LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DA DIOCESE DE CORUMBÁ

CNPJ – 03.385.556/0001-31 Email:asilosaojose@outlook.com

Util. Publ. Municipal LEI 735/77 – Util. Publ. Estadual LEI nº. 1529/94 – Util. Publ. Federal LEI nº 1131 de 27/12/2000

DESCRIÇÃO

Esta Transferência de Recursos, visa atender a **Asilo São José Da Velhice Desamparada - Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/MS**, CNPJ 03.385.556/0001-31, situado na rua Colombo, 867, Bairro: Centro, Corumbá/MS, CEP: 79.301-070,

A Liga Das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/MS – Asilo São José, é uma instituição de longa permanência para idosos, fundada em 06/07/1942, sem fins lucrativos, sendo a única do município de Corumbá/MS, tem por finalidade oferecer acolhimento integral a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, abandono, fragilidade familiar ou dependência funcional. A instituição é considerada utilidade pública municipal – Lei nº 735/77, Utilidade Pública Estadual – Lei nº 1529/94 e Utilidade Pública Federal – Lei nº 1131 de 27/12/2000. Nossa missão visa a promoção de melhor qualidade de vida, bem-estar e conforto, com foco na preservação da autonomia e desenvolvimento de Nossa missão visa a promoção de melhor qualidade de vida, bem-estar e

conforto, com foco na preservação da autonomia e desenvolvimento de atividades que estimulem a socialização e saúde física e mental dos idosos acolhidos. Atualmente, atendemos 63 idosos, de ambos os sexos, sendo proporcionados serviço humanizado, garantindo moradia, alimentação, cuidados básicos de saúde, higiene, medicação, lazer, acompanhamento psicossocial e suporte para convivência comunitária, seguindo as diretrizes do Estatuto do Idoso e da Política Nacional de Assistência Social. Sendo o único asilo do município, atendemos a região de Corumbá, Ladário e a fronteira com a Bolívia, acolhendo idosos das diversas regiões, a fim de garantir um envelhecimento com qualidade a população atendida. A instituição conta com uma equipe multidisciplinar que desenvolve serviços socioassistenciais e saúde, contando com enfermeiras, cuidadores, fisioterapeuta, psicóloga, assistentes sociais entre outros. Por fim, os idosos institucionalizados possuem diferentes graus de dependência





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

desde o grau I ao mais elevado grau III, sendo que 60% do público atendido possui alguma limitação e precisa dos cuidados para tarefas diárias.

DESCRIÇÃO: Esta Transferência de Recursos, visa atender a instituição ILPI São José, permitindo o aprimoramento das condições de acolhimento ofertadas aos idosos residentes. Com o repasse será possível realizar a adequação do centro de convivência dos idosos (área de lazer), proporcionando melhoria do espaço físico, adequações da acessibilidade, tais adequações ampliam a capacidade de atendimento, garantem segurança, fortalecem o vínculo social, estimula a autonomia e proporciona um ambiente acolhedor aos idosos asilados, adequado as atividades e oficinas desenvolvidas.

Valor Total da Intervenção: R\$ 85.000,00 Oitenta e Cinco Mil.

Sendo uma Cota de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) referente ao vereador Ubiratan Canhete de Campos Filho e, uma Cota de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) que, será de responsabilidade do Vereador Kleyton Gonçalves Cruz

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de fortalecer o atendimento prestado aos idosos institucionalizados, muitos deles dependentes parcial ou totalmente para atividades da vida cotidiana. A instituição necessita atender a crescente demanda de asilados, fortalecer as ações socioassistenciais, reduzir riscos estruturais e ampliar o conforto dos residentes, por meio desta adequação será possível proporcionar um ambiente apropriado para oficinas, convivência social, atividades físicas e ações de promoção a saúde. Por ser o único asilo na cidade, o prédio onde atualmente funciona a ILPI foi fundado em 1942, a instituição mantém-se por meio de doações e apoio por meio de convênios para garantir o funcionamento e conforto dos internos, ademais, a demanda para atendimento é muito grande e os recursos são escassos, por essa razão solicita-se a emenda supracitada a fim de dar continuidade e melhorias no serviço socioassistenciais prestados pela equipe multidisciplinar: psicóloga, fisioterapeuta, enfermeiras, cuidadores, serviço social entre outros.

FINALIDADE: A finalidade desta emenda é viabilizar a adequação da área de convivência dos idosos (lazer), visando um ambiente mais adequado, seguro e acessível, de forma a promover ações socioassistenciais com maior qualidade, conforto e segurança visando a inclusão de todo público-alvo, garantindo maior qualidade de vida aos internos. Dessa forma, contribuirá para melhora nos serviços prestados pela ILPI São José, impactando diretamente no público-alvo atendido, qual seja, idosos acima de 60 anos residentes do Asilo São José.

PÚBLICO ALVO: O público-alvo desta emenda são idosos acolhidos em regime integral, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social, abandono, fragilidade familiar ou dependência funcional. A ILPI atende atualmente 63 idosos, de ambos os sexos, que serão direta e integralmente beneficiados com a destinação deste recurso.

VALOR DA EMENDA

R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.

80 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

02 PODER EXECUTIVO

02 49 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

04 122 0005 4021 0000 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

ESTRATÉGICA

582 3.3.50.00.00TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:

77 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

99 999 0005 9000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS

FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000

TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R\$ 3.321.795,14

Artigo 3º - A instituição recebedora desta Emenda Impositiva deverá apresentar o Plano de Trabalho, detalhado, para a execução da emenda, em momento oportuno, garantindo a execução orçamentária e financeira obrigatória da dotação, conforme previsto no Art. 166, § 9º da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Artigo 4º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

Corumbá – MS, xx de dezembro de 2025.

CORUMBA/MS, 22 de Dezembro de 2025

Ubiratan Canhete de Campos Filho (BIRA)
Presidente(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de fortalecer o atendimento prestado aos idosos institucionalizados, muitos deles dependentes parcial ou totalmente para atividades da vida cotidiana. A instituição necessita atender a crescente demanda de asilados, fortalecer as ações socioassistenciais, reduzir riscos estruturais e ampliar o conforto dos residentes, por meio desta adequação será possível proporcionar um ambiente apropriado para oficinas, convivência social, atividades físicas e ações de promoção a saúde. Por ser o único asilo na cidade, o prédio onde atualmente funciona a ILPI foi fundado em 1942, a instituição mantém-se por meio de doações e apoio por meio de convênios para garantir o funcionamento e conforto dos internos, ademais, a demanda para atendimento é muito grande e os recursos são escassos, por essa razão solicita-se a emenda supracitada a fim de dar continuidade e melhorias no serviço socioassistenciais prestados pela equipe multidisciplinar: psicóloga, fisioterapeuta, enfermeiras, cuidadores, serviço social entre outros.

FINALIDADE: A finalidade desta emenda é viabilizar a adequação da área de convivência dos idosos (lazer), visando um ambiente mais adequado, seguro e acessível, de forma a promover ações socioassistenciais com maior qualidade, conforto e segurança visando a inclusão de todo público-alvo, garantindo maior qualidade de vida aos internos. Dessa forma, contribuirá para melhora nos serviços prestados pela ILPI São José, impactando diretamente no público-alvo atendido, qual seja, idosos acima de 60 anos residentes do Asilo São José.

PÚBLICO ALVO: O público-alvo desta emenda são idosos acolhidos em regime integral, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social, abandono, fragilidade familiar ou dependência funcional. A ILPI atende atualmente 63 idosos, de ambos os sexos, que serão direta e integralmente beneficiados com a destinação deste recurso.

Ubiratan Canhete de Campos Filho (BIRA)
Presidente(a)

